



**EMENDA DE ADITIVA Nº 211, DE 2019**

**(Do Senhor Deputado Fábio Felix)**

**Ao Projeto de Lei 646/2019, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023."**

Acrescente-se ao Programa 6221 – EDUCADF, no Objetivo Objetivo O3 – ACESSO E PERMANÊNCIA

A NOVA Meta, conforme se segue:

Meta NOVA – Atingir o mínimo de 60% de educação em tempo integral em escolas públicas, de forma a atender pelo menos 33% dos estudantes da educação básica.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Plano Distrital de Educação 2015-2024 (PDE), aprovado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e sancionada em 2015 pelo então governador, estabelece em sua Meta 6 que o DF deverá oferecer educação em tempo integral em no mínimo 60% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 33% dos estudantes da educação básica.

Sala das Sessões, em        de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL)**